



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3076 - 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº 10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº 18.	Função:	Gestão Ambiental					
Cód. nº 541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental					
Cód. nº 0018.	Programa:	Meio Ambiente					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produ to	Unidad e de Medid a	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Und.	1	-	574.422,28	574.422,28
Custo total do Projeto/Atividade					-	574.422,28	574.422,28

LEI Nº 5.030/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.245.041,66 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.302.0032.2.089. Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU

1199 - 3.1.90.11.00.00 33496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 112.283,19

1200 - 3.1.90.16.00.00 33496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 22.648,35

1201 - 3.1.91.13.00.00 33496 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 14.058,69

1202 - 3.3.90.30.00.00 33496 MATERIAL DE CONSUMO..... 11.209,77

1204 - 3.3.90.46.00.00 33496 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.630,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

05.003.10.304.0033.2.087. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde

1205 - 3.1.90.11.00.00 3510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.000,00

1206 - 3.1.90.13.00.00 3510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 15.000,00

1207 - 3.1.90.16.00.00 3510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

1208 - 3.1.91.13.00.00 3510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 10.000,00

1209 - 3.3.90.30.00.00 3510 MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

1219 - 3.3.90.39.00.00 3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.208,28

1210 - 3.3.90.46.00.00 3510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.445,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3076 - 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária

1196 - 3.1.90.11.00.00 31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.609,57

1197 - 3.1.90.13.00.00 31051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 18.123,87

1198 - 3.1.90.16.00.00 31051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.373,84

1203 - 3.3.90.48.00.00 3303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 26.400,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.08.122.0003.2.019. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social

1220 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.080,22

1221 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6.001. Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.

1222 - 3.3.90.30.00.00 33865 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

1223 - 3.3.90.39.00.00 33865 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.548,60

1224 - 4.4.90.52.00.00 33865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

1225 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.18.541.0018.2.054. Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1211 - 3.3.90.30.00.00 3511 MATERIAL DE CONSUMO..... 200.000,00

1212 - 3.3.90.39.00.00 3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 374.422,28

Total Suplementação: 1.245.041,06

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Exerc Ant. 169.830,00

Fonte nº 31051 – Piso de Vencimento dos ACS e ACE EC 120/2022-Exerc Ant 105.107,28

Fonte nº 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant 26.400,00

Fonte nº 3510 – Taxas Pelo Poder de Polícia - Exerc. Ant 202.653,28

Fonte nº 3511 – Taxas Pela Prestação De Serviços - Exerc. Ant 574.422,28

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant 85.000,00

Fonte nº 33865 – Fia Primeira Infância - Exerc. Ant 75.548,60

Fonte nº 33941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Federal- Exerc. Ant 6.080,22

Total Suplementação: 1.245.041,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dez dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)